

Multa	37000814	Em Análise	Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A.	Av. Prof. Benedito Montenegro, 1300 - Betel - Paulínia
Multa	37001079	Em Análise	Gimaldi Indústria de Equipamentos para Transportes Ltda.	Av. Posse da Ressaca, 2033 - Posse da Ressaca - Santo Antônio de Posse
Multa	34001107	Em Análise	Guerreiro Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.	Rua Abraão Deleagá, 300 - Jd. Fadel - Nova Odessa
Multa	51000368	Em Análise	Imobiliária, Construtora e Incorporadora Império Ltda	Rua Dr. Augusto Alves dos Reis, 4-05 - Centro - Valentim Gentil
Multa	11001148	Em Análise	Inacio Y. Shida	Rodovia SP 457, Km 90 - Bastos
Multa	32002193	Em Análise	Interligação Elétrica Serra do Japi S/A - Subestação Jandira	Rua Servidão - Jandira
Multa	54000117	Em Análise	Jbs S/A	Via de Acesso Lins/Getulina, Km 179 - Lins
Multa	54000218	Em Análise	Jbs S/A	Via de Acesso Lins Getulina, Km 179 - Lins
Multa	63000184	Em Análise	Jeferson Peracini	Av. Cristovam Lima Guedes, 870 - Mococa
Multa	5001962	Em Análise	Jolege Pavimentação E Construção Ltda.	Rua João Bissoto Filho - Gleba A - Ortizes - Valinhos
Embargo	5000038	Em Análise	Jose Normando Felix	Rua da Rodhã, Km 15 - Barão Geraldo - Campinas
Multa	5001899	Em Análise	José Normando Felix	Rua da Rodhã, Km 15 - Barão Geraldo - Campinas
Multa	16001663	Em Análise	Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	Av. Guaraciaba, 430 - Mauá
Multa	16001708	Em Análise	Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	Rua Guaraciaba, 430 - Mauá
Multa	42000851	Em Análise	Lubrisol L.C.I.G. Lubrificantes e Aditivos Ltda.	Avenida Vitorino Arigone, 250 - Limeira
Multa	3001054	Em Análise	Madegar Papel e Celulose S/A	Rua João Aprigio Costa, 07 - Aparecida
Embargo	26000016	Em Análise	Marusan do Brasil Empreedimentos	Av. Henrique Eroles 1197 - Moji das Cruzes
Multa	49000345	Em Análise	Mercado de Terra do Vale - ME	Rodovia SP 222, Km 25,5, Sítio Canaã, Bairro Itimirim - Iguape
Embargo	49000046	Em Análise	Mercado de Terra do Vale Ltda - ME	Rodovia SP 222, Sítio Canaã, Km 25,5, Bairro Itimirim - Iguape
Multa	30001490	Indeferido	Metalúrgica Tecnometal Ltda	Rua Castor 51 - Galpão 06 - São Mateus - Cep:08340-120 - SP - São Paulo
Multa	30001491	Indeferido	Metalúrgica Tecnometal Ltda	Rua Castro 51 - Galpão 06 - São Mateus - Cep:08340120 - SP - São Paulo
Multa	57000357	Em Análise	Mineração Nova Era	Fazenda Marajoara - Carapicuíba
Advertência	3002286	Em Análise	Morro Vermelho Empreendimento Agrícola Ltda. - ME	Av. Padroeira do Brasil, S/N - Zona Rural - Aparecida
Multa	3001081	Em Análise	Morro Vermelho Empreendimentos Agrícola Ltda. - ME	Av. Padroeira do Brasil, S/N - Zona Rural - Aparecida
Multa	51000370	Em Análise	Município de Cosmorama	Rua Joaquim Costa Maciel, 1261 - Centro - Cosmorama
Advertência	49001088	Em Análise	Município de Itariri	Rua do Bambuzinho, Km 0,5, S/Nº, Bairro Raposo Tavares - Itariri
Multa	27001065	Em Análise	Município de Ituverava - Aterro de Resíduos Sólidos	Vic Eliphio Perez Queireza - Km 05 - Ituverava
Multa Diária	51000032	Em Análise	Noble Brasil S.A.	Fazenda Burti - Zona Rural - Meridiano
Multa	51000271	Em Análise	Noble Brasil S.A.	Est. Vicinal Antônio Abreu do Vale (Sts-050) - Km 10 - Zona Rural - Sebastianópolis do Sul
Multa	51000361	Em Análise	Noble Brasil S.A.	Estrada Municipal Sts 050 Antonio Abreu do Vale - Km 10 - Zona Rural - Sebastianópolis do Sul
Multa	51000362	Em Análise	Noble Brasil S.A.	Estrada Municipal Sts 050 Antonio Abreu do Vale - Km 10 - Zona Rural, -Sebastianópolis do Sul
Multa	62000165	Em Análise	Okajima Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME	Avenida Expedicionários Brasileiros, 0 - Fernandópolis
Multa	4001161	Não Conhecido	Origem Química S/A	Rua Manoel Gomes dos Santos, 2511 - Cravinhos
Multa	13000627	Em Análise	Penitenciária Compacta de Avanhandava	Rod. Marechal Rondon, Km 475,3 - Zona Rural - Avanhandava
Multa	57000397	Em Análise	Petrobrás - Revap	Rod.Pres.Dutra Km. 143 - São José Dos Campos
Advertência	68000196	Em Análise	Petrobras - Transporte S/A	Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 1.111 - Centro - São Sebastião
Advertência	49000996	Em Análise	Petrobras Distribuidora S.A	Rua General Canabarro 200, 16º Andar, Bairro Maracanã - Rio de Janeiro
Multa	26002196	Em Análise	Plemychem Indústria e Com. de Aditivos	Rua Antonio de Surreação 213 - Suzano
Multa	4001198	Indeferido	Postal Posto Altinópolis Ltda	Rua Manor Garcia, 43 - Altinópolis
Multa	63000163	Indeferido	Posto Avenida W. L. Ltda	Av Washington Luis, 220 - Espírito Santo do Pinhal
Multa	27000884	Indeferido	Posto Integração de Franca Ltda	Av. Chico Júlio, 3501 - Franca
Multa Diária	26000106	Em Análise	Posto Quality Baruel	Posto Quality Baruel - Suzano
Multa	26002030	Em Análise	Posto Quality Baruel	Rua Rui Barbosa 36 - Suzano
Multa	32002192	Em Análise	Prefeitura do Município de Carapicuíba	Av. Francisco Pignatari, 305 - VI Gustavo Correa - Carapicuíba
Multa	67000145	Em Análise	Prefeitura Municipa de Panoramam - Aterro	Estrada Municipal Pm 357, S/Nº - Panorama
Multa	67000146	Em Análise	Prefeitura Municipa de Panoramam - Aterro	Estrada Municipal Pm 357, S/Nº - Panorama
Multa Diária	49000063	Em Análise	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado	Sítio Toça, S/Nº, Zona Rural - Eldorado
Multa	26002229	Em Análise	Prefeitura Municipal de Moji das Cruzes	Av. Verador Narciso Yaque Guimarães 277 - Moji das Cruzes
Multa	70000161	Em Análise	Prefeitura Municipal de Nova Campina	- Nova Campina
Multa	62000153	Em Análise	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - Antigo Aterro Sanitário	Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Santa Fé do Sul
Multa	62000152	Em Análise	Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - Antigo Aterro Sanitário	Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Santa Fé do Sul
Multa	73000281	Não Conhecido	Prefeitura Municipal de São Carlos	Rua Episcopal 1575 - São Carlos
Multa	67000147	Indeferido	Prefeitura Municipal de Tupi Paulista	Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista
Multa	13000346	Em Análise	Raizen Energia Sª Filial Benalcooil	Faz. Lago Azul - Zona Rural - Bento de Abreu - Bento de Abreu
Advertência	32004619	Em Análise	Reginaldo Martins	Rua Sebastião Belo, 613 - Pq Nova Jandira - Jandira
Parecer Desfavorável	61000684	Em Análise	Rockfibras Isolantes Ltda	Estrada Municipal Luiza Quevedo Sartorelli, 50 - Bofituba
Advertência	61001255	Em Análise	Rodovia das Colinas S/A	Rod. Marechal Rondon, S/Nº - Marginal Oeste - Itu
Multa	57000365	Em Análise	Saee - Serviço Autonomo de Água e Esgoto	Rua Vercelli 716 - Jacaré
Advertência	37001388	Em Análise	Saee - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo	Rodovia SP 352, Sn - Bairro do Brumado - Amparo
Multa	57000384	Em Análise	Sabesp	Est.Fazenda Nossa Sra. Conceição - São José Dos Campos
Multa	57000367	Em Análise	Sabesp	Rua Malvinas 240 - São José Dos Campos
Advertência	26000563	Em Análise	Saint-Gobain do Brasil	Rua Tenente Onofre 800 - Moji das Cruzes
Multa	45006186	Indeferido	Serviço Funerário do Município de São Paulo	Rua da Consolação, 247 - 6º Andar - Centro - São Paulo - São Paulo
Multa	45003649	Indeferido	Serviço Funerário do Município de São Paulo	Rua da Consolação, 247 - 6º Andar - Cep:01501-020-SP - São Paulo
Multa	30001629	Indeferido	Shalcomplast Ind. Com. de Plásticos Ltda	R. Cap. Enéas dos Santos Pinto, 174 - Vila Conceição - Cep:08151-050-5 - São Paulo
Multa	49000359	Em Análise	Silcon Ambiental Ltda	Rodovia Riejis Bittencourt, Km 415, S/Nº, Recanto das Trairas - Juquiá
Multa	7001327	Indeferido	Sina Indústria de Alimentos Ltda	R. Felicíssimo Antônio Pereira, 11-07 - Bauru
Multa	32002184	Em Análise	Solaris Empreendimentos Imobiliários Ltda	Estrada do Copiuvã, S/N - Vila Sylvania - Carapicuíba
Multa	11001149	Em Análise	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda	Rodovia Cmte João Ribeiro de Barros, Km 542 - Marília
Advertência	49001092	Em Análise	Tercopav - Terraplenagem, Construções e Pavimentação Ltda	Rua Sítio do Pica-Pau Amarelo, S/Nº, Bairro Mussaceia - Miracatu
Multa	37001038	Em Análise	Tintas Van Blaster Ltda.	Av. Sidney Cardon de Oliveira, 169 - Paulínia - Paulínia
Multa	48000229	Indeferido	Tubos Ipiranga Ind. E Com. Ltda.	Av. Piraporinha, 317 - Jd. Gagliardi - São Bernardo do Campo
Multa	48000230	Indeferido	Tubos Ipiranga Indústria e Comércio Ltda.	Av. Piraporinha, 317 - Jd. Gagliardi - São Bernardo do Campo
Advertência	52001033	Em Análise	Usina Açucareira de Jaboticabal	Sítio Nossa Senhora do Rosário - Monte Alto
Aiipa	52001043	Em Análise	Usina Açucareira de Jaboticabal	Sítio Santana - Jaboticabal
Mula	34001102	Em Análise	Usina Açucareira Furlan S/A	Rodovia SP 304 Km 143,5 - Bairro Alambari - Santa Bárbara D'Oeste
Multa	34001103	Em Análise	Usina Açucareira Furlan S/A	Rodovia SP 304 Km 143,5 - Bairro Alambari - Santa Bárbara D'Oeste
Advertência	52001039	Em Análise	Usina Açucareira Jaboticabal Ltda	Sítio Nossa Senhora Aparecida Gleba 1725 - Monte Alto
Multa	27000956	Indeferido	Usina Caeté S/A - Unidade Delta	Rua José Agostinho Filho, 750 - Delta / Mg - Minas Gerais
Multa	27000955	Indeferido	Usina Caeté S/A - Unidade Delta	Rua José Agostinho Filho, 750 - Delta / Mg - Minas Gerais
Aiipm	62000047	Em Análise	Usina Santa Adélia S/A - Unidade Interlagos	Rodovia Feliciano Sales Cunha Km 643 - Pereira Barreto
Multa	26002305	Em Análise	Valter Tadashi Nishimuta	Estrada para Chácara Sunshine S/Nº - Moji das Cruzes
Multa	27000999	Indeferido	Valterice Ferreira Fomel	Fazenda Santa Cruz S/Nº - Pedregulho
Advertência	61000838	Não Conhecido	Vicente Boff e Cia Ltda	Av Alfredo Savi, 353 - Itu
Advertência	61000836	Não Conhecido	Vicente Boff e Cia Ltda	Av Alfredo Savi, 353 - Itu
Advertência	61000837	Não Conhecido	Vicente Boff e Cia Ltda	Av Alfredo Savi, 353 - Itu
Parecer Desfavorável	61000235	Indeferido	Votorantim Cimentos Brasil S/A	Estrada de Araçariquama, S/Nº, Caixa Postal 1123 - Araçariquama
Multa	4000833	Indeferido	Wbs Pinturas e Revestimentos Anticorrosivos Ltda	Rua Antonio Mugnato Marinick, 1325 - Ribeirão Preto

Multa	27000897	Indeferido	WI Indústria Comércio de Serviços Ltda	Rua General Ferreira de Mendonça, 150 - Igarapava
-------	----------	------------	--	---

Comunicado

Queima da palha da cana-de-açúcar 036/14/CTAP - Determinação de 06-10-2014

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SMA - 40, de 07-05-2014, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar em qualquer período do dia nos seguintes municípios: Altair, Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatata, Bebedouro, Brodowski, Buritizal, Cajobi, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Embaúba, Franca, Guairá, Guarã, Guaraci, Guariba, Guataparã, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luiz Antônio, Miguélopólis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Olímpia, Orlandia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Taiaçu, Taiúva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução Pge 19, de 7-10-2014

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de fixar estratégias para equacionar o passivo decorrente das complementações de aposentadoria e pensão de funcionários e ex-funcionários do Banco Nossa Caixa S.A.

O Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo alienou as ações de sua propriedade, representativas do capital social do Banco Nossa Caixa S.A, ao Banco do Brasil S.A.;

CONSIDERANDO que, quando da realização dessa alienação, o Estado de São Paulo assumiu a responsabilidade pelo custeio das complementações de aposentadorias e pensões devidas aos empregados e ex-empregados do Banco Nossa Caixa S.A, nos termos do artigo 4º da Lei 13.286/2008;

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A. tem formulado ao Estado de São Paulo requerimentos administrativos de reembolso pelo dispêndio com condenações judiciais supostamente relativas à complementação de aposentadoria e pensão de empregados, ex-empregados e pensionistas do Banco Nossa Caixa S.A.;

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A. tem ajuizado ações cautelares interruptivas de prescrição contra o Estado, em relação a débitos que considera como de atribuição deste, decorrentes das complementações de aposentadoria e pensão;

CONSIDERANDO que existe divergência entre o Banco do Brasil S.A. e o Estado de São Paulo sobre a extensão do custeio devido, a indicar a possibilidade de que a controvérsia seja levada ao Judiciário; e

CONSIDERANDO, ainda, a complexidade do tema, bem como a elevada monta de recursos envolvidos nessa disputa, Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de fixar estratégias para equacionar o passivo decorrente das complementações de aposentadoria e pensão de funcionários e ex-funcionários do Banco Nossa Caixa S.A.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos Procuradores dos seguintes setores da Procuradoria Geral do Estado: I – 2 (dois) da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda:

- Danae Dal Bianco
- Beatriz Meneghel Chagas Camargo
- II – 4 (quatro) da Procuradoria Judicial, sendo 2 (dois) da Primeira Subprocuradoria e 2 (dois) da Sétima Subprocuradoria:
 - Kelly Paulino Venâncio (PJ-1)
 - Cláudia Porpino Cabral de Melo (PJ-1)
 - Luísa Baran de Melo Alvarenga (PJ-7)
 - Maria Cecília Fontana Saez (PJ-7)

III – 1 (um) da Coordenadoria de Empresas e Fundações, a quem caberá a coordenação executiva do grupo:

- André Rodrigues Junqueira
Artigo 3º - O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Procurador Geral do Estado ou pelo Coordenação Executiva e deverá entregar o Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta resolução.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho criado nesta Resolução constituiu serviço relevante para efeito de promoção, salvo em relação ao integrante coordenador.

Artigo 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Resolução do Procurador Geral do Estado Adjunto, Respondendo pelo Expediente da PGE, de 7-10-14

Designando, a Consultoria Jurídica da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Logística e Transportes, no período de 6-10 a 20-10-14.

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto, de 1-10-2014

No Proc. GDOC 16831-1026874/2014– Celebração de convênio entre PGE e Centro de Ensino Unificado de Brasília- Diante dos elementos de instrução dos autos, e nos termos do Parecer GPG-Cons. 60/2012 e GPG-Cons. 82/2014, autorizo a celebração de convênio com o Centro de Ensino Unificado de Brasília, no interesse da Faculdade de Direito, objetivando o credenciamento de estudantes de direito para atuação como estagiários na PGE, na conformidade da minuta de fls. 120/126.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Substituta do Departamento de Administração, de 6-10-2014

Processo GDOC 18546-840884/2014- Homologação – Convite BEC nº 34794/2014– Objeto: Aquisição de peças para ar condicionado.

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 34794/2014 e adjudico o seu objeto à empresa Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda-ME(itens 1 a 14). Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 20.782,00(vinte mil setecentos e oitenta e dois reais).

Comunicado

Serviço de Despesa da PGE n.12/2014

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda, publicamos a Fatura impedida de pagamento, aguardando a regularização do fornecedor junto ao CADIN Estadual

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGE N.nota fiscal EMPRESA/CNPJ mês de referência VALOR TOTAL
400102 2607/041 66.970.229/0001-67 07/2014 3.596,60
2462/040 08/2014 3.596,60
0005/023 09/2014 3.496,07

Comunicado

Divisão de Finanças da PGE de 07/10/2014

Conforme orientação da Secretaria da Fazenda publicamos a relação das PDs impedidas de pagamentos,aguardando a regularização dos fornecedores junto ao CADIN Estadual

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UGE EMPRESA/CNPJ OU CPF VALOR

400119 2014PD00280 FPB - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA -EPP 372,34
74.416.983/0001-88

Extrato de Contrato

Termo de Cooperação Técnica

Processo: Gdoc-16831-633224/2014

Convênio: 059/14

Cooperante: Procuradoria Geral do Estado
Cooperada: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Objeto: Integração do Processo de Troca de Informações Entre as Partes, Através do Intercâmbio de Dados em Meio eletrônico, Visando o Aprimoramento Recíproco dos Serviços, Integrante do Processo 2014/120734.

Vigência: 60 (Sessenta) Meses, a Contar da Data de Sua Assinatura.

Data da Assinatura: 25-09-2014

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Assistente Respondendo pela Chefia de Gabinete, de 6-10-2014

Processo PPI GDOC 16901-1019046/2014

Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual de 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC 34.444/2014, e ADJUDICO o seu objeto à empresa: no item 1, BROWARE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 499,89.

Despacho da Procuradora do Estado Assistente Respondendo pela Chefia de gabinete, de 6-10-2014

Processo PPI GDOC 16901-1019046/2014

Interessado: Diretoria de Serviços Administrativos

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de Outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual nº6. 544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Convite BEC nº 34.464/2014, e ADJUDICO o seu objeto às empresas: no item 1, GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA; no item 2, 3 e 4, SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 2.431,72 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para participação no "5º SEMINÁRIO SOBRE OS ASPECTOS CONTROVERTIDOS DOS RECURSOS EXCEPCIONAIS", que será realizado nos dias 09 e 10-10-2014, no Hotel Tivoli, localizado na Alameda Santos, 1.437, São Paulo/SP.

CONVOCADOS

- Ana Lucia C. Freire Pires de O. Dias
 - Juliana Campolina Rebelo Horta
 - Sonia Maria de Oliveira Pirajá
- Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pelo Expediente, de 3-10-2014

Processo nº 19010-827879/2014

Interessado(s): Vicente Antonio de Castro

Assunto: Autorização para transferência de gleba

Localidade: São José do Barreiro

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo em favor de MARCEL DE ANDRADE, portador do RG nº 37.826.880-6-SSP/SP,